TERMO DE CONTRATO Nº 493/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, neste ato representada pela Secretária de Turismo, Sra. Helenice Aparecida Arruda da Silva, conforme Processo de Compras nº 3177/2023 e com fulcro no art. 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93.

CONTRATADA: CRISPIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 45.328.384/0001-04, situada na Rua das Açucenas, 2734 — Parque Novo Mundo, Americana - SP, CEP 13.467-590, neste ato representada por seu representante Legal, Sr. Lairton Crispim de Lima, portador do RG nº 37.760.969 SSP/SP e inscrito no CPF nº 335.127.778-48.

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação do show da dupla "**RICHARD & DYEGO**" no "**EMPREENDA TOUR**".

DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Apresentação no dia 19/08/2023

LOCAL: Complexo Ayrton Senna, situado Av. Pref. Valdírio Prisco, 193 – Jd. Itacolomy

VALOR: A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CONDIÇÕES:

A CONTRATANTE se responsabiliza pela viabilização técnica do evento, fornecendo Palco, som e iluminação, apenas no que for específico da banda.

A CONTRATANTE se responsabiliza a dar o mesmo tratamento a todos os artistas que se apresentarem no evento.

A CONTRATADA se reserva ao direito de reduzir a apresentação em até 30% do tempo total.

O pagamento será efetuado ao término de cada apresentação, através de cheque nominal emitido pela Prefeitura em nome do contratado.

A CONTRATADA pagará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total e atualizado do contrato em caso de atraso na execução do serviço ora contratado.

A CONTRATADA pagará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato em caso de inexecução total do serviço ora contratado.

A CONTRATADA deverá tratar com respeito e educação a equipe envolvida no evento.

A CONTRATANTE ficará responsável pelo pagamento de tributos que se fizerem necessário, sendo obrigada a apresentar guias de recolhimento destes tributos, tais como ECAD ou SBAT, até a data do evento, ou documento que comprove a liberação destes pagamentos emitidos pelo próprio órgão recolhedor deste tributo, sob pena de incorrer nas multas contratuais pelo atraso ou inexecução do serviço.

São de responsabilidade do CONTRATADA as despesas com hospedagem, alimentação e transporte.

A CONTRATANTE está desde já autorizada, sem quaisquer ônus para si, ao uso da IMAGEM e SOM do artista objeto da contratação, para fins de divulgação publicitária e veiculação para o evento "EMPREENDA TOUR" em programas televisivos, de rádio e/ou internet, bem como na imprensa escrita.

Recursos Classificados na Dotação Orçamentária sob nº 23.695.0030.2.023.3.3.90.39.00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 18 DE AGOSTO DE 2023.

HELENICE APARECIDA ARRUDA DA SILVA Secretaria de Turismo

CRISPIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA Lairton Crispim de Lima R.G: 37.760.969 SSP/SP

TESTEMUNHAS:		
1)	2)	
RG:	RG:	

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADA: CRISPIM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 493/2023

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação do show do cantor "RICHARD & DYEGO" no "EMPREENDA TOUR".

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 18 de Agosto de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luiz Gustavo Pinheiro Volpi

Cargo: Prefeito

CPF: 107.716.268-51

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Helenice Aparecida Arruda da Silva

Cargo: Secretária de Turismo

CPF: 058.616.448-02

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: Helenice Aparecida Arruda da Silva

Pela CONTRATANTE:

CPF: 058.616.448-02

Cargo: Secretária de Turismo

Assinatura:
7.00matara.
Pela CONTRATADA: Nome: Lairton Crispim de Lima Cargo: Representante Legal CPF: 335.127.778-48
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: Helenice Aparecida Arruda da Silva Cargo: Secretária de Turismo CPF: 058.616.448-02
Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO: Nome: Helenice Aparecida Arruda da Silva Cargo: Secretária de Turismo CPF: 058.616.448-02
Assinatura: